

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 09/12/2002.

Iniciada às 16H00 e encerrada às 19H30.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Dezembro de 2002.
 - 2. Aquisição de Hardware e Software para o Gabinete Técnico Local.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Fornecimento de Inertes – Relatório Final.
 - 3. Vigilância e Segurança de Instalações Municipais – Recurso Hierárquico.
 - 4. Circular Externa – Troço com Início ao Km 1+525 – Adiantamento.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Parque Industrial de Taveiro – Lote 8 – Alienação.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Repavimentação da Praça do Comércio, Incluindo Remodelação de Infra-estruturas –Recepção Provisória.
- VI - PLANEAMENTO**
 - 1. Anel da Pedrulha – Ramo Este e Via de Ligação por Vale de Figueiras – Ligação do IC 2 à Circulação Externa.
 - 2. Nó da Casa do Sal – Reestruturação e Optimização do Funcionamento.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Socelis – Sociedade de Empreitadas do Lis, Lda – Urbanização do Casal da Eira, Lote 4 – 4A e 4-4B – Santo António dos Olivais – Projecto de Alteração – Reg.º 45365/02.
 - 2. Fundação Bissaya Barreto – Centro de Saúde na Quinta da Zombarria – Projecto de Arquitectura/Aditamento – Reg.º 53385/02.
 - 3. Herdeiros de Maria Emília S. Pinto Mascarenhas – Urbanização Quinta de Voimarães – Reg.º 51070/02.
 - 4. Amoreiras Properties, INC – Loteamento em S. Martinho do Bispo – Reg.º 22391/02.
 - 5. Teolinda Maria Sanches de Castilho Gersão Gomes Moreno e Outra – Loteamento na Quinta da Boavista/Cernache – Reg.º 56560/01.
 - 6. Cooperativa Agrícola de Coimbra – Remodelação e Ampliação do Edifício Sede na Av.ª Fernão de Magalhães – Isenção de Taxas – Reg.º 18323/02.
 - 7. Urbicentro – Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, Lda. – Loteamento no Alto dos Barreiros – Volta das Calçadas/Santa Clara – Reg.º 43010/02.
 - 8. Manuel Simões – Loteamento sito no Pinhal de Marrocos – Alto de S. João – Reg.º 1465/02.
 - 9. Octávia Martins Cubal – Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 263/85 sito em Malheiros - Reg.º 51605/01.

10. Joaquim Augusto Lourenço Fernandes e Outra – Loteamento na Quinta do Moleirinho-Antanol – Reg.º 10781/02.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
1. Pavimentação e Alcatroamento da Rua do Vigário, S. Facundo – Antuzede – Recepção Definitiva.
 2. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda – Restituição dos Depósitos Garantias.
 3. Melhoria da Circulação nas Zonas Envolventes ao Eurostadium.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol – Secção de Futsal – Atribuição de Subsídio.
 2. Construção do Polidesportivo do Ameal – Apoio.
 3. Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos – “1.º Critério de Remo Jovem + Critério de Fundo” e “2.º Torneio de Escolas” - Isenção de Taxas pela Colaboração da Equipa de Mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores.
 4. Frequência das Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.
 5. Parque Desportivo do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – Hóquei em Patins - Ajuste Directo.
- X - HABITAÇÃO
1. Manuel César Carvalho Alves Sereno e Esposa – 2.º andar do prédio n.º 126 sito na Rua Figueira da Foz – Despejo Imediato.
 2. Deficiências no Edifício sito na Rua das Azeiteiras n.º 6-A.
 3. Jaime Augusto Tomás Ferreira - Venda de Habitação Municipal – Rua de Santa Comba n.º 1/Bairro de Santa Clara.
- XI - CULTURA
1. Comemorações do 62.º Aniversário do Ateneu de Coimbra – Aquisição de Bilhetes.
 2. Homenagem a Flávio Rodrigues da Silva – Catálogo de Divulgação.
 3. Aquisição de Livro – “O Ladrão do Menino Jesus”/Fernando Cardoso.
 4. Festa dos Museus – Fórum.
- XII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para Financiamento de Projectos de Investimento com participação de Fundos Estruturais Comunitários – QCA III.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Instituto das Estradas de Portugal – Ponte Europa Sobre o Rio Mondego.
 1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 Amável Pereira Baptista
 João André de Oliveira Coimbra do Amaral

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Luis Malheiro Vilar.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção do Senhor Presidente.****1. Semana dos Sete Oficinos.**

O Sr. Presidente informou da inauguração ocorrida, hoje, da semana dos sete oficinos uma iniciativa ligada à Capital Nacional da Cultura.

2. Metro Mondego.

O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo que a reunião sugerida pelo Sr. Vereador Luís Vilar, para dar resposta às reflexões e dúvidas colocadas pela Secretaria de Estado do Tesouro, fosse feita assim que o Sr. Administrador tivesse disponibilidade, uma vez que já estão reunidos os pressupostos que levavam à marcação da mesma.

Intervenção dos Senhores Vereadores.**Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.****1. Mau estado de pavimentos.**

O Sr. Vereador Amável Batista referiu-se à existência de um grande buraco na calçada da Rua Venâncio Rodrigues que necessita urgentemente de ser tapado. Também na Rua Correia Teles a colocação de uma caixa de saneamento provocou uma depressão com um ressalto bastante acentuado a necessitar de correcção.

2. Praça João Serrano – S. Martinho do Bispo.

O Sr. Vereador Amável Batista referiu que quando foi apresentado o arranjo da Praça João Serrano para que o autocarro da linha nº 6 pudesse virar sem grandes dificuldades, chamou a atenção para a necessidade de correcção do vértice do triângulo voltado para o lado dos Covões, de modo a permitir que os veículos pesados e agora até ligeiros, (desde que esteja o autocarro nº 6 ou 22 parados) não tenham que subir o lancil. Como até à presente data não foi feita nenhuma correcção solicitou a atenção do Sr. Vereador João Rebelo para este assunto.

3. Trânsito na freguesia de S. Martinho do Bispo.

O Sr. Vereador Amável Batista referiu-se às dificuldades de trânsito na freguesia de S. Martinho do Bispo, nomeadamente no lugar de Fala e mais propriamente na Rua Infante D. Henrique. Há tempos atrás fez também uma intervenção neste sentido, solicitando ao Sr. Vereador João Rebelo que na medida do possível tivesse este caso em consideração. Pensa que os moradores daquela artéria já fizeram chegar um abaixo assinado ao Sr. Presidente a solicitar uma intervenção urgente, pelo que solicita mais uma vez, embora admitindo que existam muitas situações para resolver, seja dado um pouco de atenção a este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**1. Baixa de Coimbra – Reunião com o Banco Europeu de Investimento.**

Em seguimento à deslocação efectuada ao Banco Europeu de Investimento o Sr. Vereador Gouveia Monteiro deu conhecimento do resultado das diligências à proposta de “Operação da Baixa” aprovada pela Câmara Municipal. O Banco Europeu de Investimento ficou de enviar uma apreciação técnica e financeira da proposta com os vários cenários de financiamento propostos. Registou com agrado que a proposta cumpre todos os requisitos para o financiamento de operações de renovação urbana com uma linha de investimento própria. Reuniu com o vice-director para as questões de infraestruturas que fez uma apreciação imediata considerando a proposta interessante quer nas questões habitacionais, questões ambientais, questões de parceria entre público e privado. Do ponto de vista financeiro enquanto se aguardam as condições em que o Banco Europeu de Investimento se propõe financiar esta operação foi salientado que o Banco

tem uma clara preferência por financiar a Câmara Municipal ou na totalidade da operação ou na sua componente de investimento público. Relativamente às empresas quarteirão a estratégia definida na proposta da Câmara Municipal ou mesmo directamente aos proprietários seria algo que se proporiam fazer com a banca comercial portuguesa, de preferência fazendo o financiamento directo às empresas quarteirão. Foi um dos pontos mais discutidos e é fundamental clarificar junto das entidades nacionais esta disponibilidade e as condições em que a Câmara Municipal pode contrair este empréstimo junto desta instituição sendo que as condições são muito mais favoráveis e portanto pode ser um argumento fundamental para renovarmos esta parte importante do Centro Histórico de Coimbra.

2. Reunião com o IGAPHE.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou ao Senhores Vereadores que juntamente com o Sr. Presidente reuniu com o Conselho de Administração do IGAPHE, sobre a transferência para a Câmara Municipal dos prédios situados no Ingote e pertencentes ao Ex.-FFH.. A Câmara Municipal já se tinha pronunciado desfavoravelmente sobre esta questão em Junho, em solicitação a um pedido de parecer de Associação Nacional dos Municípios. O IGAPHE está a desfazer-se do seu património imobiliário e avaliando o seu património no Ingote em 1,7 milhões de euros, propõe-se não cumprir o que tinha ficado acordado quando vez que em Fevereiro pediram à Câmara Municipal que abrangesse a zona desses prédios. Os imóveis comportam cerca de 71 inquilinos, com 25 processos de renda resolúvel, tendo já vendido uma boa parte dos apartamentos aos respectivos inquilinos ao longo dos anos. O que foi possível nesta conjuntura é pedir ao IGAPHE que fizesse chegar um relatório das obras que fez da empreitada mais recente de pintura de prédios e até mesmo de obras nas casas no sentido dos técnicos avaliarem o estado em que estão as habitações e poder ter uma imagem mais exacta do património que se propõem transmitir.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que o IGAPHE tem um conjunto de habitações em que umas são já alienadas aos actuais proprietários, outras que estão em regime de propriedade resolúvel e que estão a ser adquiridas pelos proprietários e existem cerca de 78 habitações que o IGAPHE está a receber renda e que seriam passadas sem nenhum encargo para a Câmara Municipal com a faculdade desta passar a receber as rendas. Depois existiam uns pequenos espaços disponíveis não susceptíveis de arrendamento para habitação que e também seriam transitados para Câmara Municipal. A questão levantada foi como é que se transfere e o que foi dito é que é transferido o património, havendo municípios que adquiriram este património, como Braga, que pagou 1,5 milhão de contos. Coimbra tem vantagem em relação a Braga já que não pagará nada e disponibilizaram-se para fazer pequenas reparações designadamente exteriores. Colocada a questão desta forma não se vê razões para não receber o património por outro lado o facto de receber 78 prédios com arrendamento pode possibilitar-nos se houver alguma interrupção de arrendamento a disponibilização de alternativas em relação às possibilidades da Câmara Municipal.

3. Demolições – Incumprimento de deliberações.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o Sr. Vereador João Rebelo tem repetidamente chamado a atenção para a necessidade de pôr cobro ao incumprimento de deliberações da Câmara Municipal relativamente a demolições e outras situações, que levam a uma certa desautorização da Câmara Municipal não fazendo cumprir as suas decisões. No mandato anterior colocou esta situação várias vezes e no dia 6 de Junho fez uma informação ao Sr. Vereador João Rebelo sobre a situação que se vive no lote 171 da urbanização de S.Silvestre propriedade do Sr. José Filipe Sousa. Trata-se duma situação relativamente grave na medida em que 24 de Fevereiro de 1997 a Câmara Municipal deliberou proceder à demolição de um muro e entretanto os moradores confinantes dizem que não só o muro não foi demolido como ainda foi construído uma garagem com portões vedando completamente o acesso ao espaço público. Não é admissível que a Câmara Municipal tolere este tipo de abusos continuados e agravados sem nada fazer.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a Câmara Municipal está a detectar um conjunto enorme de decisões com vários anos, não se percebendo a razão porque se arrastaram. Neste sentido foi decidido fazer um levantamento de todas as situações para que as mais gritantes possam ser executadas, uma vez que é impossível materialmente resolvê-las todas. A situação descrita pelo Sr. Vereador irá ser analisada tendo em vista a sua resolução independentemente da avaliação global. Disse ainda que existem decisões com 10 e 15 anos que não foram cumpridas, sendo essencial que a Câmara Municipal garanta à avaliação destas situações e proceda à demolição quando houve ordens claras e as circunstâncias são determinantes nesse sentido.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu ser um absurdo que a Câmara Municipal delibere e não faça cumprir as suas deliberações. Apesar da carga muito grande que vem do passado o Sr. Presidente referiu que gostaria que as deliberações deste Executivo não tivessem o mesmo seguimento, para o que tem sido feito um grande esforço nesse sentido. A propósito de demolições referiu que se tem de separar aquilo que são as obrigações de interesse público e o que tem haver com a salvaguarda desse mesmo interesse público. Há que distinguir os perigos que acabam por passar no dia a dia, como derrocadas, de atravancamento da via pública, etc. e perigos pelo mero aspecto de não

estarem a ser seguidas as normas relativas à saúde pública e estarem a transformarem em lixeiras prédios que estão em ruína. As ruínas comecem a serem objecto de instalação de várias actividades com alguma ligação às actividades criminosas tudo isto leva a que a Câmara Municipal seja célere e exemplares na aplicação das deliberações que se tomam e nas exigências que são feitas tendo em conta o interesse público. Assim aconteceu aos prédios que estão a ser demolidos na entrada norte da cidade, não só pelo mau aspecto mas como pelas consequência que dali advinham. A primeira parte de demolições que estão a decorrer na entrada norte da cidade está a ser executada a muito bom ritmo e a parte do lado da Fábrica dos Curtumes, começará a ser executada brevemente.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a demolição que se vai iniciar na Fabrica dos Curtumes é relativa aos anexos e ampliações laterais bem como algumas construções voltadas para a Rua Figueira da Foz. Mantêm-se as naves centrais e a chaminé. O próprio projecto que teve aqui uma apresentação e está ser acompanhado na sua formulação pelo actual proprietário, mas mais do que isso a Câmara Municipal solicitou e exigiu o acompanhamento destas demolições por um especialista de arqueologia. Neste sentido foi solicitado ao Prof. Amado Mendes para fazer este acompanhamento e avaliação bem como de outro espaços que se prendem com o edificado e histórico de Coimbra.

Intervenção Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Incumprimento de deliberações.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que relativamente ao incumprimento de deliberações da Câmara Municipal informou que deu expressamente conhecimento ao Gabinete de Apoio Jurídico destas preocupações, e nesse sentido foi já solicitado ao Sr. Presidente uma delegação de competências específica para esse efeito. Neste momento existem já processos preparados para participarem criminalmente porque crime de desobediência.

2. Regulamento da Venda Ambulante do Município de Coimbra.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que terminou o período de discussão pública do regulamento da venda ambulante e estando neste momento os serviços a recolher os contributos. Na próxima reunião será apresentado o texto final do documento tendo em vista o seu envio à Assembleia Municipal.

3. Regulamento de transportes de taxis.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda referiu que está a ser preparado o regulamento do transporte em Táxi e brevemente virá reunião de Câmara para depois as associações respectivas colocarem em funcionamento já que se trata duma actividade em constante aperfeiçoamento e definição de novas praças à medida que a cidade vai avançado.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Festa de Museus.

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que participou na Festa dos Museus que decorreu no Forum da Maia e onde estiveram presentes 44 municípios estando representados num total de 72 museus. Houve participação activa durante 3 dias, Coimbra fez-se representar com painel ilustrativo do seu património arquitectónico e artístico estando também presente. Esteve presente o Sr. Ministro da Cultura sendo significativa a abordagem por si feita ao painel apresentado por Coimbra.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Combate a Incêndio.

O Sr. Vice Presidente referiu que no troço entre a Rua da Sofia e a Rua do Carmo e a zona onde ocorreu o incêndio existem 5 bombas de incêndio e um marco de incêndio com ligações Storz, as exigidas pela Companhia de Bombeiros Sapadores e de acordo com o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de água e de Drenagem da Águas Residuais está de 25 em 25 metros e todas em condições. As Bocas de incêndio foram remodeladas durante o ano 2000 de acordo com o projecto feito pelo Ex. Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Coimbra e a Companhia de Bombeiros Sapadores e executado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra. Estes hidrantes foram verificados de manhã e estão todos operacionais contrariamente ao que foi transmitido pelo comunicação social. Existem contactos entre o Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e a Companhia de Bombeiros Sapadores visando uma visão estratégica que tem haver com a zona da alta e baixa de Coimbra que são situações que se tem que ter muito cuidado e a Companhia de Bombeiros

Sapadores é que tem que dar todas as indicações já que as vistorias são feitas por eles. Está acordado que a Companhia de Bombeiros Sapadores faça vistorias periódicas transmitindo o relatório com as anomalias e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra logo que recebam o relatório devem rectificar as anomalias.

2. Qualidade de água na Fontinhosa.

O Senhor Vice-Presidente referiu que chegou aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra uma reclamação sobre a qualidade da água da Fontinhosa, facto que também foi objecto de tratamento pela comunicação social. Do controlo analítico feito periodicamente ao sistema não têm sido detectadas anomalias de especial incidência. A rede de água da zona prevê-se seja remodelada globalmente no âmbito da obra também global daquela zona, estando a ser elaborado o respectivo projecto. Relativamente à exposição feita pelo consumidor sr. Arlindo Figueira está previsto para 4º feira dia 11 de Dezembro uma colheita no local que será acompanhada pela inspecção do sector de exploração para verificar a situação. Hoje deslocou-se ao local o Engº Torres dos Santos que informou que das bocas de incêndio existentes no local e tendo recolhido água no local não aparenta esta nenhuma anomalia sabendo que o laboratório de Qualidade do Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra também tem feito o controle. Disse ainda que aquela zona até há cerca de 10 anos foi alimentada pelo sistema de Vendas da Pousada e desde essa data pelo sistema da Boavista, contendo a rede troços em ferro galvanizado daí a razão de aparecer um pouco escura, mas em condições próprias para consumo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que passada 6ª feira de manhã se procedeu à demolição de duas instalações que correspondiam ao “famoso” estábulo de um inquilino do IGAPHE. Foi também demolido um outro cercado que existia em tijolo ao lado. É visível que estão a surgir abarracamentos, carrinhas com gente a dormir dentro em vários pontos dos bairros camarários. Já existiram inquilinos que não estão a dormir nas habitações porque o processo de venda e concorrência acesa de venda de produtos ilegais se incompatibilizaram com vizinhos e portanto depois vão ter com ostros vereadores e dizem que não podem viver naquelas casas. Há muitas situações e é preciso estar atento e vigilante no sentido de não permitir que estas situações continuem ciclicamente a surgir. A Câmara Municipal de Coimbra abriu hoje as proposta da obra de arranjos exteriores do Bairro da Rosa e do Ingote registando-se com agrado que existiram algumas com o valor abaixo do preço base. Disse ainda o Sr. Vereador que em prazo curto terá de se resolver todo um outro conjunto de questões que não podem impedir que a Câmara Municipal faça os arranjos exteriores que planeou e projectou e que discutiu com a população.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 02 de Dezembro de 2002.

Deliberação nº 1513 /2002 (09/12/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 02 de Dezembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro por não ter participado na mesma.

I.2. Aquisição de Hardware e Software para o Gabinete Técnico Local.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 123, de 29/11/2002, da Divisão de Informática, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1514 /2002 (09/12/2002):

- **Adjudicar o Hardware e Software para o Gabinete Técnico Local às firmas e nos termos abaixo discriminados:**

Fornecedor	Acordo	Equipamento	Valor Unit	Quant	Total
------------	--------	-------------	------------	-------	-------

Prologica	911855	Compaq Evo D310 uDT P4 2,26 Ghz, 256Mb Ram, Disco 40Gb, Cdrom, Placa de Rede, Placa Som, Teclado, Rato, windows 2000 Pro, Monitor 19" (garantia - 3 anos)	1.249,94€	3	3.749,82€
	Select 2601040	Office XP Pro Win32 Portuguese MVL (269-04670)	346,46€	3	1.039,38€
Coppertel	011108	Impressora HP deskjet 1220C (garantia - 1 ano)	304,79€	3	914,37€
	011108	HP 800PS A0 (garantia - 1 ano)	6.966,33€	1	6.966,33€
EDNI	011105	Scanner A3 - Epson GT10000 (garantia - 1 ano)	974,00€	1	974,00€
PH Informática	s/ acordo	AutoCad 2002 Lt	970,00€	3	2.910,00€
CPC, IS	911957	AutoDesk Map 6	4.296,28€	1	4.296,28€
				Total	20.850,18€
				Total c/ IVA 19%	24.811,71€
					4.974.302\$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 6 de Dezembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 22.967.484,69 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.535.981,47 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um euros e quarenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 1515/2002 (09/12/2002):

• Tomado conhecimento.

II.2. Fornecimento de Inertes – Relatório Final.

Sobre o assunto acima identificado o Júri instituído no âmbito do Concurso Público n.º 5/2002 (Divisão de Património e Aprovisionamento) apresentou a seguinte informação n.º 834, de 04/12/2002:

“A - INTRODUÇÃO

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, a Câmara Municipal, pela deliberação n.º 1039/2002, tomada em reunião de 9.9.2002, aprovou a realização de um concurso público para o fornecimento de inertes, ao abrigo do disposto no art. n.º 80.º, n.º 1, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri, bem como delegada neste a competência para proceder à realização da audiência prévia.

2.1. O presente concurso abrange o fornecimento pelo período de um ano (§ 3. do caderno de encargos) dos seguintes inertes:

- 1.000 toneladas de areia lavada
- 5.000 toneladas de britas lavadas de diversas granulometrias (tamanhos 4/8 e 8/12)
- 4.000 toneladas de brita normal de diversas granulometrias (tamanhos 2/4, 4/8, 8/12, 12/25, 25/40, 40/60 e 80/160)
- 13.000 toneladas de tout-venant de 1.ª
- 14.500 toneladas de pó de pedra
- 500 toneladas de pedra de obra (rachão)
- 1.000 toneladas de tout-venant de 2.ª
- 300 toneladas de resíduos de pedreira

3. No dia 14.10.2002, realizou-se o acto público de abertura de propostas.

3.1. Foi excluída a proposta do concorrente Isidoro Correia da Silva, L.da, por força do disposto no art. 104.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de na proposta não ser indicado o seu preço total como obriga a cláusula 5.7. do programa de concurso e o art. 47.º, n.º 1, alínea a), do mesmo diploma.

3.2. Foram admitidas as propostas dos restantes concorrentes:

- Iberobrita – Produtora de Inertes, SA;
- Domingues & Contente, SA;
- Agrepor Agregados – Extracção de Inertes, SA;
- Sicóbrita – Extracção e Britagem de Pedra, SA

B – RELATÓRIO DO JÚRI

4. As propostas foram analisadas pelo Júri à luz do critério de adjudicação, constante do programa de concurso (§ 10.1.), resultando no relatório datado de 19.11. 2002, elaborado nos termos do art. 107.º daquele diploma.

5. Como conclusão do seu relatório de análise de propostas, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, nos termos do artigo n.º 108º:

5.1. Adjudicar a Iberobrita – Produtora de Inertes, SA, o fornecimento dos seguintes inertes:

a) brita normal –	4.000 tons. x €3,98 = €15.920,00
b) tout-venant de 1.ª -	13.000 tons. x €2,99 = €38.870,00
c) pó de pedra –	14.500 tons x €2,99 = €43.355,00
d) pedra de obra –	500 tons x €3,36 = €1.680,00
e) resíduos de pedreira –	300 tons x €2,24 = €672,00
subtotal	€ 100.503,81
IVA (19%)	€ <u>19.095,72</u>
Total	€119.599,53

5.2. Adjudicar a Domingues & Contente, SA, o fornecimento dos seguintes inertes:

a) areia lavada – 1.000 tons x €4,45 =	€4.450,00
b) brita lavada – 5.000 tons x €4,45 =	€22.250,00
subtotal	€26.700,00
IVA (19%)	€ <u>5.073,00</u>
Total	€ 31.773,00

5.3. Adjudicar a Agrepor Agregados – Extracção de Inertes, SA, o fornecimento de 1.000 toneladas de tout-venant de 2.ª pelo valor de €2.650,00 acrescido de IVA (19% - €503,50) no total de €3.153,50.

C – AUDIÊNCIA PRÉVIA

6. Ao abrigo da competência delegada para proceder à audiência prévia, o Júri remeteu cópia do relatório aos concorrentes, dispondo estes de cinco dias para se pronunciarem, tal como dispõe o art. 108.º, n.º 2, do já referido Decreto-Lei n.º 197/99.

7. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

8. Assim sendo, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 109.º, n.º 1, do citado diploma:

8.1. Adjudicar a Iberobrita – Produtora de Inertes, SA, o fornecimento dos seguintes inertes:

f) brita normal –	4.000 tons. x €3,98 = €15.920,00
g) tout-venant de 1.ª -	13.000 tons. x €2,99 = €38.870,00
h) pó de pedra –	14.500 tons x €2,99 = €43.355,00
i) pedra de obra –	500 tons x €3,36 = €1.680,00
j) resíduos de pedreira –	300 tons x €2,24 = €672,00
subtotal sem IVA	€ 100.497,00
IVA (19%)	€ <u>19.094,43</u>
Total	€119.591,43

8.2. Adjudicar a Domingues & Contente, SA, o fornecimento dos seguintes inertes:

c) areia lavada – 1.000 tons x €4,45 =	€4.450,00
d) brita lavada – 5.000 tons x €4,45 =	€22.250,00
subtotal sem IVA	€26.700,00
IVA (19%)	€ <u>5.073,00</u>
Total	€ 31.773,00

8.3. Adjudicar a Agrepor Agregados – Extracção de Inertes, SA, o fornecimento de 1.000 toneladas de tout-venant de 2.ª pelo valor de €2.650,00 acrescido de IVA (19% - €503,50) no total de €3.153,50.

9. O total das adjudicações propostas ascende a €129.847,00 acrescido de IVA (19% - €24.670,93) somando €154.517,93.

10. A despesa correspondente ao corrente ano económico encontra-se cativa na acção do PPI 04 003 1999/7-6.

11. No relatório inicial do Júri, verificou-se um lapso no subtotal sem IVA respeitante à adjudicação a Iberobrita – Produtora de Inertes, SA, que no projecto de decisão final exposto foi corrigido.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1516/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar o projecto de decisão final constante da informação do Júri instituído no âmbito do Concurso Público n.º 5/2002, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Vigilância e Segurança de Instalações Municipais – Recurso Hierárquico.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 823, de 03/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“No dia 22.11.2002, decorreu o acto público de abertura de propostas do Concurso Público n.º 7/2002, relativo à prestação de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais.

Uma das propostas, da Segueza – Segurança Privada, L.da, foi excluída, por força do disposto no art. 104.º n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo facto de não indicar de forma objectiva a forma de actualização de preços, exigida na cláusula 5.2., alínea c), do programa de concurso.

No acto, o representante da empresa, devidamente credenciado, apresentou recurso hierárquico da deliberação do Júri que excluiu a proposta da sua empresa.

Assim, cumpre informar com vista a uma decisão sobre este recurso.

O actual regime de contratação pública com a locação e aquisição de bens móveis e serviços é o constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O art. 47.º, n.º 1, deste diploma, determina que as propostas devem indicar um núcleo essencial de elementos:

“1 – Nas propostas os concorrentes devem indicar os seguintes elementos:

- a) O preço total e condições de pagamento;
- b) O prazo de entrega ou de execução;
- c) O programa de trabalhos, quando exigido;
- d) Outros elementos exigidos, designadamente nota justificativa do preço”.

Nesse sentido, o programa de concurso, na sua cláusula 5.2., indicava que a proposta deveria discriminar nomeadamente os seguintes elementos:

- a) custo mensal do serviço de cada um dos espaços previstos;
- b) custo mensal total agrupando todos os espaços previstos;
- c) forma de actualização dos preços;
- d) descrição dos meios humanos e materiais utilizados na prestação dos serviços.

Na cláusula 5.7. do mesmo programa de concurso, era também indicado que não seriam admitidas as propostas que não indicassem o preço mensal (discriminado e total), a forma de revisão de preços e a descrição de meios humanos e materiais utilizados na prestação dos serviços.

A actualização de preços é um elemento importante que os concorrentes devem indicar nas suas propostas e que constará do contrato a celebrar, pois a prestação dos serviços estende-se pelo período de dois anos com início em 01.03.2003, ou seja, abrangendo diversos anos económicos. Ao ser exigido que os concorrentes indiquem nas suas propostas a forma de actualização de preço, diminui-se a incerteza com a actualização de preços e a Autarquia sabe, desde logo, como essa actualização será feita.

Na sua proposta, o concorrente Segueza – Segurança Privada, L.da, sob a epígrafe “Cláusula de revisão de preços”, afirma o seguinte:

“Os preços propostos serão revistos, para os períodos subsequentes ao do objecto da presente proposta, em função da variação dos encargos legais para a actividade”.

Este texto, como é óbvio, não indica qualquer forma objectiva da actualização dos preços. De facto no conceito de “encargos legais” poderá caber o que se quiser entender por tal, sejam as contribuições para a segurança social, sejam os encargos com mão-de-obra, sejam os impostos, etc. Assim, a Autarquia nunca saberia, caso esta proposta fosse a escolhida, como afinal os sus preços seriam actualizados em 2004 e 2005. Foi tendo isto presente que o Júri entendeu não admitir a proposta de Segueza – Segurança Privada, L.da, como, aliás, o determina o disposto no art. 104.º, n.º 3, alínea b), do mesmo Decreto-Lei n.º 197/99, ou seja, que devem ser excluídas as propostas que não contenham os elementos exigidos nos termos do n.º 1 do artigo 47.º

Nestes termos, propomos que seja indeferido o recurso hierárquico apresentado por Segueza – Segurança Privada, L.da, relativo à exclusão da sua proposta no acto público do Concurso Público n.º 7/2002.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1517/2002 (09/12/2002):

- **Indeferir o recurso hierárquico apresentado por “Segueza – Segurança Privada, Lda”, nos termos propostos na informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Circular Externa – Troço com Início ao Km 1+525 – Adiantamento.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 49, de 02/12/2002, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1518/2002 (09/12/2002):

- **Autorizar a concessão do adiantamento por conta da empreitada “Circular Externa – Troço com Início ao Km 1+525” no valor de 841.472,05 € (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, logo que aprovada e liberta a transferência por parte da CCRC do valor da correspondente comparticipação de 55%, devendo para o efeito as entidades que integram o Consórcio apresentar as respectivas facturas, e caução numa das formas legalmente exigidas, competindo ao Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano a formalização do pedido de adiantamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Parque Industrial de Taveiro – Lote 8 – Alienação.

Tendo o Executivo deliberado em 25/03/2002, exercer o direito de reversão do Lote de Terreno n.º 8 do Parque Industrial de Taveiro e, concluído o processo de reversão, importa proceder à alienação do mesmo com a finalidade de ser instalada uma nova indústria.

Face ao exposto e com base na informação datada de 02/12/2002, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial e no despacho do Sr. Vice-Presidente de 05/12/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1519/2002 (09/12/2002):

- **Proceder à atribuição do Lote 8 a “A.M.C. Representações Têxteis, Lda.”, cujo preço de venda, por metro quadrado, é de 4,24 €, de acordo com o Regulamento de Venda de Lotes do Parque Industrial de Taveiro.**
- **Os compromissos assumidos em sede de candidatura, como sejam os dados previsionais respeitantes ao montante de investimento e postos de trabalho a criar, o compromisso de cumprimento do Regulamento de Prática Urbanística do PIT, deverão ser formalizados em sede da respectiva escritura de cedência do lote a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a empresa vencedora.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.

Reagendar o processo para a próxima reunião.

V- CENTRO HISTÓRICO

V.1. Repavimentação da Praça do Comércio, Incluindo Remodelação de Infra-estruturas – Recepção Provisória.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 408, de 29/11/2002, do Gabinete do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1520 /2002 (09/12/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da “Repavimentação da Praça do Comércio, incluindo Remodelação de Infraestruturas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - PLANEAMENTO**VI.1. Anel da Pedrulha – Ramo Este e Via de Ligação por Vale de Figueiras – Ligação do IC 2 à Circulação Externa.**

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação n.º 213, de 26/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1- Introdução

No âmbito da revisão do Plano Director Municipal e execução do estudo “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra” (em elaboração pelo Laboratório de Urbanismo e Transportes, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra coordenado pelo Professor Doutor Álvaro Seco), surgiu como elemento muito importante na reorganização da rede viária estruturante de Coimbra a criação de um anel (adiante designado por Anel da Pedrulha) que formaliza um eixo circular de contorno, pelo norte, à Circular Externa, ligando esta ao IC2 (através do Nó da Pedrulha) e à EN 111-1 e interligando-se com a rede viária local em diversos nós (desenho 1).

Este anel permitirá criar um muito necessário “by pass” do Nó (crítico) da Casa do Sal, libertando-o do importante tráfego de ligação entre as zonas Noroeste / Norte do município de Coimbra e região envolvente e as zonas de Celas / Solum).

O traçado agora proposto para o Anel da Pedrulha, tal como já referido na n. inf. n.º 157/02 de 21.08 referente às alterações ao projecto da Circular Externa, no troço EM 539 – Nó do Brejo, difere do traçado previsto no Plano Director Municipal conforme se pode observar no desenho 1, nomeadamente na interligação com a Circular Externa (a fazer-se através da introdução de um novo nó ao Km 2 + 650) e na criação de uma nova ligação (já prevista nos estudos em curso para o Plano de Urbanização de Lordemão) à Circular Externa (Nó de Coselhas), aproveitando em parte a estrada de Vale Figueiras, bem como a formalização de uma nova ligação ao Bairro do Ingote.

Esta diferença de traçado (que será acolhida em sede de revisão do Plano Director Municipal), não acarreta inconvenientes de maior para a ocupação imediata dos solos, já que se desenvolve em zona de reserva de urbanização, onde à luz do PDM em vigor, a edificação, na generalidade dos casos é interdita. Obriga, no entanto, à compatibilização com estudos / projectos em curso, nomeadamente, a proposta do Plano de Urbanização de Lordemão , Loteamento Industrial de Eiras e com o edifício da ARCA.

O perfil transversal proposto obrigará ainda a alterar o Nó do IC2 (Pedrulha).

2. Ramo Este do Anel da Pedrulha

Dada a importância relevante, que o Ramo Este do Anel da Pedrulha (ligação IC 2 - Nó da Pedrulha à Circular Externa) assume no âmbito da reorganização da rede viária estruturante de Coimbra foi elaborado o estudo prévio (em anexo) de traçado em planta, perfis transversal e longitudinal e que em síntese prevê:

- Uma via com características geométricas de via colectora, com o perfil transversal tipo de 2 x 2 vias (em troços pontuais 3 x 3 vias) com separador central, e com os principais nós de ligação às vias distribuidoras do tipo desnivelado, sem passeios e atravessamentos pedonais de nível, estacionamento e redes de ciclistas (desenho 3);
- Integração com a rede rodoviária local, a partir de nós de tipo desnivelado (8) , não devendo existir quaisquer outros acessos directos, com excepção para a via de ligação por Vale de Figueiras, cujos nós (2) são de nível face às condicionantes urbanas já existentes (desenhos 5 a 12);
- Compatibilização com a rede ciclável urbana (em projecto), através da compatibilização com a rede de vias distribuidoras principais e locais às quais a rede de ciclistas deve estar associada, segregada nas primeiras e partilhadas nas segundas, conforme se pode observar nos eixos para ciclistas previstos ao longo do Vale de Coselhas, com ligação entre Lordemão e Eiras e o centro da cidade (desenho 2)

O estudo apresenta ainda, um conjunto de orientações nomeadamente, a definição dos perfis transversais tipo a adoptar nas vias distribuidoras principais e locais circundantes e o tipo de intersecções preferenciais bem como regras para a localização de estacionamento e vias para ciclistas.

3. Proposta

Considerando a importância do Ramo Este do Anel da Pedrulha na reorganização da rede viária estruturante de Coimbra conforme referido nos números anteriores, propõe-se:

- a) a aprovação do Estudo Prévio em anexo (elaborado pela equipa liderado pelo Prof. Álvaro Seco no âmbito da execução do estudo “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra) referente ao Ramo Este do Anel da Pedrulha (ligação do IC 2 - Nó da Pedrulha à Circular Externa);
- b) O envio do Estudo Prévio ao Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana (DGRU), para que o tenha em consideração nos licenciamentos e reserva do respectivo espaço canal;
- c) O envio do Estudo Prévio ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM) – Divisão de Estudos e Projectos (DEP) para elaboração do projecto de execução.”

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 05/12/2002:

“Concordo.

Com a aprovação deste estudo prévio e a adopção da deliberação proposta na Reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26/08/2002, sobre o ramo oeste, determina-se a imediata execução do projecto.”

Para este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** chamou a atenção para o volume de investimentos em infraestruturas rodoviárias que a curto prazo, a não estarem resolvidos os problemas de transportes colectivos, nomeadamente o Metro, estarão entupidos como estão os de hoje.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1521 /2002 (09/12/2002):

- **Aprovar o estudo prévio referente ao “Ramo Este do Anel da Pedrulha (ligação do IC 2 - Nó da Pedrulha á Circular Externa” nos termos propostos na informação da Divisão Ordenamento e Estratégia, acima transcrita, e proceder em conformidade com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo. O referido estudo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Nó da Casa do Sal – Reestruturação e Optimização do Funcionamento.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a seguinte informação n.º 214, de 27/11/2002:

“Junto se anexa, para aprovação, o estudo “Reestruturação e Optimização do Funcionamento do Nó da Casa do Sal”, elaborado ao abrigo do acordo-programa estabelecido no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Faculdade de Ciências e Tecnologia e que visa a “Organização do Sistema de Transportes de Coimbra”.

Coordenado pelo Prof. Álvaro Seco, o estudo apresentado tem como objectivo fundamental o aumento significativo da capacidade global e da “legibilidade” do nó da Casa do Sal . Trata-se de uma proposta de intervenção imediata de baixo custo que, não põe em causa futuras intervenções de maior fôlego.

Em síntese a solução global (Planta 1) consiste não só num conjunto de alterações à geometria e funcionamento dos dois cruzamentos semaforizados da Casa do Sal, (Planta 3), mas também na criação de um atravessamento de nível com a linha de caminho de ferro capaz de ligar a Avenida Cidade de Aeminium à Casa do Sal sem os constrangimentos de pé direito útil existentes quer na passagem inferior localizada na zona quer na localizada junto à Estação de Coimbra – B. É ainda proposta a construção de duas rotundas no eixo da Avenida Cidade Aeminium capazes de permitir uma ligação mais eficiente com a Casa do Sal e com a travessia rodoviária à cota baixa do Açude- Ponte.

A solução foi planeada para ser efectuada de forma faseada (Plantas 4 e 5) e em grande parte com recurso a meios internos da Câmara Municipal, porque a importância do nó, obriga a que a intervenção se faça com a menor perturbação possível do seu funcionamento e porque a sua implementação está condicionada por algumas opções ainda não tomadas relativamente ao funcionamento no curto prazo do eixo ferroviário pesado entre as estações Coimbra B e Coimbra.

Assim, para que esta solução possa ser executada, propõe-se o seu envio ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais (DOGIM).”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 05/12/2002:

“Trata-se de uma intervenção de enorme importância para a melhoria da capacidade e fluidez de tráfego na Nó da Casa do Sal. O conjunto de alterações a aprovar deverão ser promovidas de imediato, de acordo com um plano de trabalhos preciso/detalhado a elaborar pelo Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais tendo em particular atenção a necessidade de serem os mesmos executados com a menor perturbação possível do tráfego, com medidas de segurança, sinalização, iluminação e horários adequados.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1522/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar o estudo “Reestruturação e Optimização do Funcionamento do Nó da Casa do Sal” nos termos propostos na informação da Divisão Ordenamento e Estratégia, acima transcrita, e proceder em conformidade com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**VII.1. Socelis – Sociedade de Empreitadas do Lis, Lda – Urbanização do Casal da Eira, Lote 4 – 4A e 4-4B – Santo António dos Olivais – Projecto de Alteração – Reg.º 45365/02.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Chefe Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1685, de 15/11/2002:

“Em sequência ao despacho do Sr. Vereador, de 30/09/001, foi entregue peça com quadro de áreas do lote 4, com a correcção do número de lugares de estacionamento, certidão do registo na Conservatória, comprovativa de que o requerente é o único proprietário do lote e declaração dos promitentes compradores, em como não se opõem à alteração.

À consideração superior:

Caso se entenda aprovar a alteração, cujas peças estão anexas ao reg. 14896/02, propõe-se a emissão de nova licença de obras, com as condições da licença inicial, pelo prazo de 120 dias.

Taxa: Edital 33/99: 4X10\$2113.91M2 (a partir de 02/09/02).”

Para este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou o seguinte parecer em 27/11/2002:

“Á consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo, para devida ponderação da proposta, tendo presente as anotações produzidas na informação n.º 1685 da Divisão de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, bem como o “quadro de trabalho e de referência” avaliado em reunião informal com V.ª Ex.a, na qual foi focada a circunstância de se tratar de caso em que se ajustaram o n.º de fogos e de lugares de estacionamento, numa situação de “facto consumado”, podendo suscitar-se (e suscitando-se) o problema da formalidade a seguir no que respeita ao correcto enquadramento administrativo do caso.”

O Sr. Vereador João Rebelo acerca deste assunto exarou o seguinte despacho em 29/11/2002:

“De acordo com os elementos do processo e pareceres técnicos que confirmam o cumprimento das normas do Plano Director Municipal considero que pode ser deferida a alteração ao projecto do edifício. Conforme informação 1068 de 05/07/2002, trata-se de uma situação – desacerto entre o projecto de arquitectura e especialidade que apenas é aceite ponderando a justa avaliação e consideração do princípio da proporcionalidade e ausência de alternativas viáveis.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1523/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a alteração do projecto do edifício em construção no lote 4 da urbanização com alvará de loteamento n.º 400, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Fundação Bissaya Barreto – Centro de Saúde na Quinta da Zombarria – Projecto de Arquitectura/Aditamento – Reg.º 53385/02.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 05/12/2002, o Executivo face à deliberação de 04/03/2002 deliberou:

Deliberação nº 1524/2002 (09/12/2002):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 05/12/2002, que aprovou o projecto de arquitectura nos termos da informação n.º 3265, de 04/12/2002, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana de 05/12/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Herdeiros de Maria Emília S. Pinto Mascarenhas – Urbanização Quinta de Voimarães – Reg.º 51070/02.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 1811, de 29/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Em resposta ao ofício 29545/02 de 28/10, em que se comunicava, ao abrigo do disposto no artigo 100º do CPA a proposta de decisão da Câmara se substituir ao loteador e concluir as infraestruturas em falta na urbanização acima mencionada, o titular do loteamento informa que as obras, nesta data, já estão em execução.

Confirmado o facto, propõe-se fixar o prazo de 30 dias para conclusão das mesmas, findo o qual deverá ser requerida a recepção provisória, parcial, dado que a parte nascente do loteamento está a ser objecto de alteração.

2. O ofício acima referido transmitia também a proposta de indeferimento do requerimento 5198/02, de alteração do loteamento, que o requerente não contesta. De indeferir, pelas razões expressas na informação 702 de 17/04/02.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão:

“1. Em anexo à presente informação n.º 1811, junto cópia da informação 702 da DERU, a qual serviu de base à audição dos interessados no âmbito do disposto no art.º 100 do Código de Procedimento Administrativo.

2. Em face do teor da informação n.º 1811 e da exposição apresentada, entendo propôr:

Por razões práticas que seja aceite a perspectiva de trabalho de serem os titulares do Alvará de Loteamento n.º 311 e concluírem os trabalhos em falta, notificando-se nos termos do ponto 1 da informação 1811 (e considerando-se prejudicada a proposta formulada no Capítulo II – Conclusão do Assunto B da informação n.º 702).

2.2. Que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 311, nos termos do Capítulo II. Conclusão do Assunto A da referida informação n.º 702 da DERU.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1525/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Amoreiras Properties, INC – Loteamento em S. Martinho do Bispo – Reg.º 22391/02.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 2531, de 11/11/2002, cujo teor é o seguinte:

“ANÁLISE

Os elementos apresentados:

1. Planta cadastral elaborada pela DSP (inf. n.º 720/01 de 18.09.2002);
2. Parecer favorável (n.º 3058 de 29.03.2001) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos com estimativa orçamental de 1.950.000\$00;
3. Parecer favorável com condições emitido pela EDP em 27.06.2001 (ofício n.º 3437/01) e estimativa orçamental de 4.341.000\$00;
4. Foi autorizado pelo ME/DRC (ofício n.º 1572/01 de 06/02/2001) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 880.000\$00;
5. Projecto de infraestruturas viárias aprovado pela DCV/DOM (parecer n.º 554/02 de 11/06/2002) com estimativa orçamental de 27.700,00 €;
6. Projecto de arranjo de exteriores aprovado com condições pela DPE (parecer n.º 129 de 03/06/2002) e estimativa orçamental de €29.315,29.
7. Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom em 26/03/2001 (parecer n.º 500120013/759196 de 28/03/2001) e estimativa orçamental de 634.000\$00.

Vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 26/06/2000.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR:

1. A Planta de Síntese (versão ajustada) – Reg.to n.º 22391/02 e o Regulamento do Loteamento.
2. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:
 - a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 554 de 11/06/2002), da DPE (parecer n.º 129 de 03/06.2002) sobre o projecto de arranjo de exteriores, SMASC (parecer n.º 3058 de 29.03.2001) sobre o projecto de

abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP (parecer n.º 3437 de 27/06/2001) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (parecer n.º 500120013/759196 de 26/03/2001) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (parecer n.º 1572 de 06.02.2001) sobre o projecto de gás.

b) Em sede de projecto de arquitectura dos lotes 1, 2 e 3, deverão ser registados na Certidão de Teor Predial de cada lote, os ónus de servidão de passagem definido no art.º 5.º do Regulamento do Loteamento.

c) Fixa-se o prazo de doze meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

d) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 96.945,15 € (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos).

e) São devidas as seguintes taxas:

e.1. Taxa pela licença de loteamento (n.ºs 1 e 2 do art.º 8º do Edital n.º 34/99):

e.1.1. 49,88 €;

e.1.2. $0,20 \text{ €} \times 2.267,00 \text{ m}^2 \times = 453,40 \text{ €}$

e.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99):

e.2.1. Infra-estruturas Gerais: $7,48 \text{ €} \times 2.267,00 \text{ m}^2 = 16.957,16 \text{ €}$

e.2.2. Infra-estruturas Internas: $14,96 \text{ €} \times 2.267,00 \text{ m}^2 - 89.250,57 \text{ €} = - 55.336,25 \text{ €} \Rightarrow 0$

O valor das taxas de infra-estruturas urbanísticas é 16.957,00 €

h) O prolongamento das infraestruturas públicas ficam a cargo da requerente, incluindo a pavimentação do arruamento desde o troço infraestruturado a nascente até á frente da propriedade.

3. DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.º n.º 720 de 18.09.2002).”

A Chefe da Divisão para este assunto elaborou o seguinte parecer em 27/11/2002:

“Concordo.

De acordo com a informação que antecede, proponho:

1. O deferimento de planta de síntese.
2. O deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização nas condições expressas no ponto 2.
3. A aprovação da planta cadastral elaborada pela DSP.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2531 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, (designadamente de acordo com a síntese das decisões expressa na anotação da Chefe da Divisão, Eng.ª Graça Pinto), devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1526/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar nos termos propostos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Teolinda Maria Sanches de Castilho Gersão Gomes Moreno e Outra – Loteamento na Quinta da Boavista/Cernache – Reg.º 56560/01.

Considerando que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro levantou algumas questões relacionadas com a condição de aprovação do loteamento è feitura de prova por parte do requerente em como havia acordo com os proprietários confinantes, o Sr. Vereador João Rebelo, após alguns esclarecimentos prestados sobre o assunto sobre o desenvolvimento do processo, propôs que o processo seja reagendado para próxima reunião após efectuar alguns contactos com os proponentes do empreendimento.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

VII.6. Cooperativa Agrícola de Coimbra – Remodelação e Ampliação do Edifício Sede na Av.ª Fernão de Magalhães – Isenção de Taxas – Reg.º 18323/02.

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1713, de 20/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Em sequência à n/ informação 141 de 24/01/02, é entregue projecto que integra elementos esclarecedores das questões que então se colocavam, dando-lhes resposta, conforme é descrito na informação n.º 1711 de 25/10/02 da arquitecta Margarida Torres.

A REFER não enviou o parecer solicitado em 14/06/02; considerando que não há alterações no espaço exterior, e que, consultada a Div. Plan Urb e Proj. Esp. não foi referenciado qualquer obstáculo, entendeu-se que não há inconveniente no prosseguimento do processo de licenciamento.

Conclui-se que o projecto, no âmbito da deliberação n.º4259/01de 04/06 (Aceitar a remodelação independentemente do estacionamento em cave e da construção do segundo edifício previsto, por estarem implicadas nessa intervenção outros proprietários, que não estão ainda disponíveis para a operação), está em condições de ser aprovado, com as condições expressas no ponto II da informação 1711.

É requerida a isenção do pagamento de taxas relativas ao “projecto de licenciamento”, entendendo-se que serão as relativas à obra e à emissão da autorização de utilização.

O pedido poderá ser encarado no âmbito dos artigos 33º-1 e 35º do edital 34/99, que referem essa possibilidade no caso de recuperação de património edificado e nos empreendimentos a que seja reconhecido (mediante deliberação expressa da Câmara Municipal) especial interesse público.

O valor das taxas ascenderá a $24.94\text{€} \times 1948.70\text{M}^2 = 48.600,58\text{€}$ (obras; acresce o valor de $0,05\text{€} \times 3964,50\text{M}^2 + 3964,50\text{M}^2 \times 0,05 + 49,88\text{€} = 248,11\text{€}$ (aut. de utilização).”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 04/12/2002:

“1. No contexto decorrente da deliberação municipal n.º 4259 de 04/06/2001, (e respectivo enquadramento formal), cumpre-me propor a aprovação do projecto de arquitectura, nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 1713 e respectiva remissão para a informação n.º 1711, ambas da DERU.

2. Mais proponho que se pondere a proposta formulada na 2.ª parte da informação 1713, respeitante ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pelo futuro licenciamento da construção, cumprindo-me relevar que se me afigura pertinente a eventual deliberação favorável da Câmara Municipal face ao “universo” de situações similares já aprovadas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1527/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita bem como a isenção do pagamento das taxas devidas pelo futuro licenciamento da construção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Urbicentro – Empresa de Urbanizações e Construções do Centro, Lda. – Loteamento no Alto dos Barreiros – Volta das Calçadas/Santa Clara – Reg.º 43010/02.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 2670, de 07/11/2002:

“1 ANÁLISE

1.1 O aditamento em análise surge após reunião havida na Câmara Municipal entre os técnicos projectistas dos loteamentos em análise e o que incide sobre a propriedade vizinha, a sul, em nome de Jorge da Silva Mariano.

1.2 São apresentadas plantas de síntese e cadastral revistas, com a proposta de alteração do traçado da Rua da Volta das Calçadas (e da escadaria que atravessa a propriedade), em articulação com a iniciativa prevista para a propriedade vizinha.

1.3 Consultada a DPUPE para apreciação e emissão de parecer este organismo municipal sublinhou o acompanhamento do processo em fase de desenho urbano e o consequente acerto da solução final, entendendo nada mais haver a referir.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se:

- a) **Deferir** a versão ajustada do projecto de loteamento que instrui o registo em análise.
- b) **Notificar** a requerente da concessão de um prazo complementar de 60 dias para cumprimento do ofício n.º 30027 de 2001.10.24, sendo do conhecimento prévio da Câmara Municipal a condicionante necessidade de articulação da proposta de ocupação/operação de loteamento com a iniciativa prevista para o prédio confinante, operação de loteamento em nome de Jorge da Silva Mariano.

2.2 Em caso de incumprimento o processo será remetido ao Arquivo.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 05/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 2670 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

N.B. Oportunamente deverá ser apresentada planta de síntese de loteamento elaborado sobre o levantamento aerofotogramétrico oficial.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1528/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Manuel Simões – Loteamento sito no Pinhal de Marrocos – Alto de S. João – Reg.º 1465/02.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 1743, de 19/11/2002:

“A -Registo nº 10837/2002

I –Análise

1-Refere-se o presente requerimento, á recepção definitiva das obras de infraestruturas viárias. A caução referente ás infraestruturas de água, drenagem de esgotos, drenagem de águas pluviais e energia eléctrica já foi libertada, conforme deliberação camarária nº 4083 de 23/4/2001, tendo ficado retido unicamente o valor de 39 000\$00, correspondente a 10% do valor das obras de infraestruturas viárias.

2- O auto de recepção definitiva foi homologado por despacho datado de 7/11/2002.

II-Proposta

1-Face ao exposto propõe-se libertar a caução retida no valor de 39 000\$00, correspondente a 10% do valor das obras de infraestruturas viárias.

2- Oficiar do facto o banco – Caixa Geral de Depósitos

B- Registo nº 1465/2002

Notificar o requerente, que contactado o proprietário do terreno contíguo a Poente, Sr. Manuel Brandão, o mesmo demonstrou indisponibilidade para qualquer entendimento, no sentido de facultar a parcela de terreno necessária para a execução do arruamento a Sul do loteamento em causa, pelo que se mantêm os pressupostos constantes do aditamento ao presente alvará.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 05/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1743.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1529/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Octávia Martins Cubal – Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 263/85 sito em Malheiros - Reg.º 51605/01.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 3229, de 26/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 937/2002 (12/08/2002), foi aprovado o relatório técnico das infraestruturas viárias do loteamento em apreço e determinada a respectiva recepção definitiva, tendo o respectivo auto sido lavrado em 25 de Setembro de 2002 e anexado à informação da Divisão de Vias e Espaços Exteriores n.º 968/02.

1.2. As restantes infraestruturas urbanas do loteamento já se encontram recepcionadas definitivamente desde 07/06/91.

2. PROPOSTA

Em face ao exposto, propõe-se:

2.1. Ratificar o auto de recepção definitiva dos trabalhos de infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 263/85, lavrado em 25/09/02.

2.2. Autorizar o cancelamento da garantia bancária N.º 5442 – CH, emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, E.P., em 10/07/85, e alterada em 04/07/91, sob o n.º 1365442 e apresentado o valor residual de 1725000\$00.

2.3. Dar conhecimento aos titulares do Alvará de Loteamento n.º 263/85, bem como ao Banco Pinto & Sotto Mayor, da decisão que recair sobre o proposto no subponto anterior.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana formulou a seguinte proposta de decisão em 05/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 3229.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1530/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Joaquim Augusto Lourenço Fernandes e Outra – Loteamento na Quinta do Moleirinho-Antanol – Reg.º 10781/02.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte informação n.º 2261, de 14/05/2002:

“I- ANÁLISE

1- A exposição apresentada através do regº em análise, surge em sequência da reunião de trabalho do dia 13/2/02.

2- Na reunião estiveram presentes a técnica destes serviços, o expoente e seus técnicos e o arqº Luis Gonçalves em representação do sr. Joaquim Afonso.

3- A iniciativa decorreu após análise conjunta de duas proposta urbanas contíguas: o loteamento de 8 moradias unifamiliares isoladas em nome do expoente e o pedido de informação prévia para um edifício multifamiliar, a constituir em propriedade horizontal, em nome de Joaquim Afonso.

4- Na reunião foi apresentado um esboço que tentava conjugar os interesses dos promotores privados, mas também salvaguardar o interesse público, através da qualificação do espaço urbano existente. Entendeu-se que a oportunidade de organizar uma parcela de território, por mais insignificante que fosse, não deveria ser desperdiçada.

5- Reconhece-se que o método de trabalho, não sendo o mais adequado, é no entanto o possível nas actuais circunstâncias de planeamento, em que a gestão do território é unicamente apoiada pelo PDM. Mais confortável e célere seria, a análise individual de cada iniciativa, apoiada na estrutura existente, sem outras preocupações, nomeadamente de dotar o local de um ambiente urbano minimamente digno.

6- O esboço apresentado como um princípio de actuação, tentava unificar as duas propostas em termos de tipologia e implantação, delinear uma via estruturante de apoio, e um espaço verde (a ceder para domínio público), contínuo e de transição entre a envolvente desqualificada e a nova intervenção.

7- A proposta inicial de intervenção do expoente (destaque do prédio original para 2 moradias geminadas em cada parcela) – Proc. nº746/99 e nº731/99, foi anulada por opção do requerente (regº nº4653/00 e 4652/00, respectivamente).

8- A proposta apresentada a seguir (em análise), refere-se ao loteamento do terreno para construção de 8 moradias unifamiliares, isoladas:

8.1- Através do ofício nº16246 de 13/6/01 foi o requerente notificado da proposta de indeferimento com base nos pressupostos subjacentes na informação técnica de 17/4/01, nomeadamente porque a proposta colidia parcialmente com a zona florestal.

8.2- Através do regº nº30228/01 é apresentado aditamento ao ofício anterior. Independentemente de questões mais ou menos de pormenor relacionadas com o desenho urbano, ou outras, o loteamento apresentado apenas serve o requerente e os seus pressupostos, não trazendo mais valias para o espaço público. As moradias unifamiliares dispostas

em profundidade relativamente ao acesso existente, são apoiadas por uma via, que do ponto de vista da estrutura urbana, apenas serve o loteamento.

8.3- Relativamente às questões de desenho urbano, refere-se:

- a) a dimensão da praça de retorno parece-nos inadequado (no mínimo, 10m de diâmetro). Além disso os estacionamento públicos previstos impossibilitam o retorno dos veículos.
- b) Não é representada a via existente num troço mais abrangente de forma que se perceba a articulação do proposto com o existente, nomeadamente quanto ao passeio, e quanto ao perfil transversal.
- c) É proposta a “cedência” da área em zona florestal para zonas verdes de utilização colectiva. O valor da parcela corresponde, de acordo com a memória descritiva, às cedências previstas na al. a) e b) do nº1 do artº 64º do PDM, ou seja 0.2Ab+0.7Ab. É referido ainda que se tratam de áreas condominiais. Ora se relativamente á área correspondente à al.a) esta solução poderia ser viável, por força do referido na al.c) do nº2 do mesmo artº, o mesmo não será possível com as cedências previstas na al.b).
- d) A aceitar-se a solução urbana preconizada, entende-se que a área de cedência prevista deve ser cedida para domínio privado da C.M para eventual construção, em coordenação com outras propriedades, de um equipamento público. No fundo esta área de cedência legitimaria a infra-estrutura criada que serve exclusivamente o empreendimento.
- e) No âmbito do referido anteriormente, entende-se que a praça de retorno deverá ser implantada em zona de construção permitindo a continuidade da zona florestal.

II- CONCLUSÃO

1- Face ao exposto entende-se deixar á consideração superior a decisão no que respeita á orientação a tomar:

- a) Notificar o requerente do exposto nos pontos anteriores e conjuntamente com o proprietário a Sul desenvolver um estudo de conjunto, conforme estabelecido na reunião efectuada no dia 13 de Fevereiro de 2002;
- b) Aceitar o princípio subjacente no loteamento em análise e notificar-se o expoente a apresentar aditamento ao projecto tendo em atenção o referido em 8.3, fixando-se um prazo de 45 dias para o efeito. Em sequência propõe-se que se notifique o Sr. Joaquim Afonso, residente na R. Carrington da Costa, 202 R/C – 3040/005, Coimbra, do teor da presente informação, mantendo-se válido o teor do ofício nº1610 de 23/1/02 (proc. nº2485/01).”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul formulou o seguinte parecer em 25/11/02:

“Visto e concordo na generalidade.

Apoiado na informação que antecede, entende-se de notificar os interessados nos termos enunciados em II.1.b), relevando-se contudo, no contexto dos aspectos regulamentares e urbanísticos enunciados em 8.3, ser determinante a elaboração de estudo urbanístico de conjunto entre a proposta de ocupação e envolvente, devidamente articulada em termos viários, de alinhamentos e implantação com os prédios vizinhos e/ou suas ocupações urbanas, no sentido de assegurar uma solução urbanística adequada ao local (n.º 1.º do artigo 57.º do Plano Director Municipal). Ao conhecimento do Município Joaquim Afonso”.

Para este assunto o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 05/12/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar os requerentes nos termos da proposta subscrita pelo Eng.º Luís Leal, em 15/11/2002, e respectiva remissão para a parte aplicável da presente informação n.º 2261 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1531/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Pavimentação e Alcatroamento da Rua do Vigário, S. Facundo – Antuzede – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 1185, de 03/12/02, da Comissão Técnica (Divisão de Vias e Espaços Exteriores), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1532/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar o Relatório Técnico da obra “Pavimentação e Alcatroamento da Rua do Vigário, S. Facundo-Antuzede, para efeitos da recepção definitiva nos termos do art.º 204.º do Decreto-Lei n.º 235/86.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda – Restituição dos Depósitos Garantias.

Sobre este assunto a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a informação n.º 1186, de 03/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi efectuada no dia 03/12/2002, pela comissão constituída pelos Engenheiros Ulisses Rodrigues Correia e pelos Engenheiros Técnicos Luís Miguel Santos Costa e Pedro Rodrigues Neves, a vistoria à empreitada de “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Margem Esquerda” para efeitos de extinção da caução.

Esta vistoria, incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra em 22/03/1999, no valor de 1 291 362.17€ e dos adicionais aprovados em 14/02/2000, 06/04/2000 e 31/07/2001, respectivamente no valor de 287 895.95€, 33 812.95€ e 61 391.49€, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. De referir que de entre os trabalhos acima descritos não foi possível fazer a vistoria sobre os trabalhos que se encontram abaixo da cota 22.00, uma vez que tinham sido danificados antes da presente vistoria devido à subida das águas do rio, provocada pelas condições climáticas bastante adversas que ocorreram no final do ano 2000. E também porque estes trabalhos se encontram garantidos pelos depósitos caução prestados pelo adjudicatário da empreitada de “Parque Verde do Mondego – 1.ª Fase – Reparação das Infra-estruturas Destruídas pelas Condições Climáticas Desfavoráveis“. A recepção provisória parcial da presente empreitada foi homologado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 15/05/2000, e o Auto de Recepção Provisória foi homologado em 09/09/2002. O Inquérito Administrativo, foi afixado em 29/09/2002, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações.

Da vistoria realizada à obra, verificou-se, que os trabalhos que constituem a empreitada se encontram bem executados e se conformam com o projecto, caderno de encargos e contrato estabelecido, concluindo-se que se pode proceder à redução dos valores retidos para efeitos de depósito caução para o valor de 1 187.14€(238 000\$00), sendo que o valor a garantir corresponde ao depósito caução dos trabalhos de alteração das portas das lojas.

Assim, nos termos do artigo 210.º e atendendo ao que acima é referido, propõe-se a restituição dos depósitos garantias a seguir discriminados:

1- A homologação do presente Auto de Vistoria / Extinção da Caução;

2- Libertação das seguintes garantias bancárias:

a) Argentaria n.º 4090/99	–	12 944 744\$00	64 568.11€	(Ref.ª Contrato inicial);
b) Argentaria n.º 4472/99	–	5 000 000\$00	24 939.89€	(Ref.ª Reforço garantia contrato inicial);
c) Argentaria n.º 4645/00	–	7 944 744\$00	39 628.22€	(Ref.ª Reforço garantia contrato inicial);
d) Argentaria n.º 4673/00	–	2 885 898\$00	14 394.80€	(Ref.ª 1.º Adicional);
e) Argentaria n.º 4708/00	–	1 742 501\$00	8 691.56€	(Ref.ª 2.º Adicional).

3- Libertação das importâncias retidas para efeito de depósito garantia referente à revisão de preços, no valor de 4952.01€(992 789\$00) [que corresponde à dedução de 1 187.14€(238 000\$00) ao valor da garantia da revisão de preços 6 139.15€(1 230 789\$00) para depósito dos trabalhos ainda não recepcionados].

4- Ressalvar que ficam ainda retidos 1 187.14€(238 000\$00), como depósito garantia e que se referem aos trabalhos de alteração das portas das lojas, no valor de 11 871.39€(2 380 000\$00), conforme Informação Técnica n.º 640/2002, da Div. Eq. e Edifícios.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1533/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Equipamento e Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Melhoria da Circulação nas Zonas Envolventes ao Eurostadium.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito apresentou a informação n.º 708, de 06/12/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“No seguimento das alterações da circulação do trânsito nas zonas envolventes ao Eurostadium e tendo em vista a melhoria da circulação naquela zona, propõe-se superiormente a aprovação das alterações constantes na planta anexa, e que se enunciam:

- 1) Proibição do estacionamento na Rua Carolina Michaëlis e criação de 4 filas de circulação, sendo duas no sentido ascendente e duas no sentido descendente.
- 2) Proibição do estacionamento na Rua João de Deus Ramos, no troço compreendido entre a Rotunda da ACIC e a rotunda Jorge Anjinho, e a criação de 4 filas de circulação, sendo duas em cada sentido.
- 3) Proibição do estacionamento, no lado sul da Rua, sem nome, que liga a rotunda Jorge Anjinho à Rua João de Deus Ramos e criação de duas filas de circulação no sentido do Eurostadium para a Av.ª Fernando Namora.
- 4) Na saída da Passagem Superior do Bairro Norton de Matos para a zona do Estádio, a criação de uma via independente.
- 5) A permissão de viragem à direita na inserção da rua que entronca com a Rua do Brasil, junto às Bombas dos Namoras, permitindo o melhor escoamento da circulação, nomeadamente à Ecovia.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 06/12/2002:

“Concordo. Tratando-se de dar sequência à deliberação de 25 de Novembro de 2002. Assinale-se que, em paralelo, se proceda à abertura ao tráfego (parcial) da Rotunda na Avenida Fernão Namora, e se proceda à construção do parque de estacionamento provisório a Sul da Rua Feliciano Castilho.”

Pelo Sr. Vereador João Rebelo e relativamente a este assunto foi referido que as alterações indicadas resultam do acompanhamento permanente do processo tendo ainda a acrescentar às questões descritas na informação técnica algumas alterações complementares, tendo em vista garantir a fluidez necessária do tráfego, a saber:

- Inverter o sentido Na Rua Tomé Rodrigues Sobral, desde a zona do apeadeiro para nascente (Rua João Deus Ramos);
- Na rua Afonso Duarte com o sentido do Estádio para a Rua Tomé Rodrigues Sobral;
- Rua General Martins Carvalho, sentido Rua Tomé Rodrigues Sobral para a rua envolvente ao Estádio.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1534/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar as alterações enunciadas na informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, acima transcrita bem como as propostas pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol – Secção de Futsal – Atribuição de Subsídio.

A Secção de Futsal da Associação Académica de Coimbra /Organismo Autónomo de Futebol solicitou apoio da Autarquia através de transportes para a sua equipa de Futsal a fim de disputar jogos no âmbito do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Futsal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 312, de 27/11/2002, da Divisão de Desporto, o Chefe da Divisão de Gestão Desportiva apresentou o seguinte parecer em 03/12/2002:

“Concordo com a atribuição de um subsídio de 1.500,00 €(mil e quinhentos euros), relativo à actividade desenvolvida no presente ano. Para os restantes apoios, a Secção em causa deve candidatar-se no âmbito do Regulamento Desportivo Municipal.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1535/2002 (09/12/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), relativo à actividade desenvolvida no presente ano, conforme parecer do Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Construção do Polidesportivo do Ameal – Apoio.

A Assembleia de Freguesia do Ameal aprovou a construção de um polidesportivo a edificar em terrenos pertencentes àquela Autarquia, dada a carência de espaços para a prática de actividades desportivas da população e dos alunos das escolas. Os custos apresentados para a infra-estrutura são estimados em 50.000,00 Euros.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 341, de 14/11/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer e do parecer do Chefe da Divisão de 26/11/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1536/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a transferência de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a Junta de Freguesia do Ameal, para a construção de um polidesportivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Associação Académica de Coimbra/Secção de Desportos Náuticos – “1.º Critério de Remo Jovem + Critério de Fundo” e “2.º Torneio de Escolas” - Isenção de Taxas pela Colaboração da Equipa de Mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores.

A Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra realizou nos dias 30 de Novembro e 07 de Dezembro de 2002 as provas “1.º Critério de Remo Jovem + Critério de Fundo” e “2.º Torneio de Escolas”. Neste âmbito solicitou a colaboração da Câmara Municipal através da isenção de taxas pela habitual colaboração da equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores, bem como pela permanência de um barco a motor e uma ambulância durante a realização das referidas provas.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** elogiou a acção da Companhia de Sapadores dos Bombeiros na intervenção efectuada na passada semana, relativamente à busca do corpo da senhora que morreu no rio Mondego. Foi um trabalho difícil, desenvolvida em vários dias com todo o empenho da Equipa de Mergulhadores da Companhia, que conseguiram acabar com o pesadelo em que viviam as famílias da vítima.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 359, de 27/11/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, e do parecer do Chefe da Divisão de 27/11/2002 o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1537/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a isenção de taxas no valor total de 693,90 € (seiscentos e noventa e três euros e noventa cêntimos) à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra, nos termos do art.º 3 n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.

A Associação Integrar, a Fundação Bissaya Barreto e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental solicitaram autorização para a entrada gratuita nas piscinas municipais dos alunos e jovens.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 313, de 21/10/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, e do parecer do Chefe da Divisão de 22/10/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1538/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a isenção de taxas à “Associação Integrar”, a “Fundação Bissaya Barreto” e a “Associação Portuguesa de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente Mental”, nos termos do art.º 3 n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no decurso do ano lectivo 2002/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Parque Desportivo do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” – Hóquei em Patins - Ajuste Directo.

Para a prática do Hóquei em Patins no Parque Desportivo do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” é necessária a marcação do recinto de jogo e a colocação lateral de tábuas em todo o recinto de acordo com as normas oficiais para a prática desta modalidade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 330, de 30/10/2002, da Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, e do parecer do Chefe da Divisão de 30/10/2002 o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1539/2002 (09/12/2002):

- **Adjudicar, por ajuste directo, à empresa “Nuno Jorge Carvalho Almeida” no valor de 4162,00 € (quatro mil cento e sessenta e dois euros), acrescido de IVA, o arranjo das tábuas em carpintaria e sua colocação em torno do recinto de jogo do futuro campo de hóquei em patins do Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”, englobando todos os materiais necessários e mão de obra para a sua concretização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - HABITAÇÃO**X.1. Manuel César Carvalho Alves Sereno e Esposa – 2.º andar do prédio n.º 126 sito na Rua Figueira da Foz – Despejo Imediato.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 147, de 08/11/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho:

“De acordo com a informação a Senhoria deve ser notificada no sentido proceder ao despejo sumário do inquilino enquanto decorrerem os trabalhos relativos à elaboração do projecto e, posteriormente, durante a execução das obras. Deve ser informado o inquilino que de acordo com o art.º 92.º n.º 5 do Decreto-Lei 555/99, de 02 de Dezembro mantém o direito à Habitação.”

Deliberação n.º 1540/2002 (09/12/2002):

- **Ordenar o despejo imediato da ocupante do 2.º andar do prédio n.º 126 sito na Rua Figueira da Foz, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, pelo facto de a cozinha da habitação não se encontrar em condições de segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Deficiências no Edifício sito na Rua das Azeiteiras n.º 6-A.

Tendo sido notificado o Sr Carlos Alberto Pessoa para, no prazo de 45 dias, proceder às obras necessárias no prédio acima identificado, referiu o mesmo que o prédio não lhe pertence sendo que 75% do prédio pertence à Firma “Carlos Alberto Pessoa, Lda” e os restantes 25% são pertença de Irene da Silva Faria e Jorge Faria de Almeida em comunhão hereditária por óbito do marido.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 162, de 19/11/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou o seguinte despacho:

“Os proprietários devem igualmente ser notificados da coima em que incorrem por não cumprirem o que a Câmara determina (Decreto-Lei n.º 177/2001).

A Sr. Presidente para aprovação pela Câmara do auto de vistoria, da notificação nos termos propostos e do despejo sumário dos inquilinos pelas razões de segurança que resultam do estado do prédio.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1541/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar conforme proposto e nos termos do despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Jaime Augusto Tomás Ferreira - Venda de Habitação Municipal – Rua de Santa Comba n.º 1/Bairro de Santa Clara.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 12, de 26/11/2002, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1542/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a venda da habitação municipal sita na Rua de Santa Comba, n.º 1, do Bairro de Santa Clara, pelo valor de 7.098,35 € (sete mil noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos) ao Sr. Jaime Augusto Tomás Ferreira, devendo o comprador proceder à:**
 - Apresentação dos projectos de especialidade previstos na legislação em vigor e levantamento da licença de construção;
 - Demolição da totalidade das construções existentes no lote;
 - Construção da nova habitação no lote a adquirir, no prazo de quatro anos e dar início à obra no prazo de dois anos, sendo estes prazos contados a partir da data da escritura.
- **Findos os prazos acima fixados, sem que o comprador tenha dado cumprimento ao compromisso assumido, poderá a Câmara Municipal de Coimbra ordenar ou executar a demolição das obras de ampliação que foram executadas e não legalizáveis.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - CULTURA

XI.1. Comemorações do 62.º Aniversário do Ateneu de Coimbra – Aquisição de Bilhetes.

A Direcção do Ateneu de Coimbra solicitou a colaboração da Câmara Municipal para as comemorações do seu 62.º aniversário que decorrerão durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2002.

Face ao exposto e com base na informação de 04/11/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1543/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a aquisição de 50 bilhetes para o espectáculo musical (a cargo do Grupo “Ginga” e Pedro Barroso”, pelo custo de 8,00 € a unidade, totalizando 400,00 € (quatrocentos euros), no intuito de minimizar os encargos financeiros das comemorações do 62.º aniversário da Direcção do Ateneu de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Homenagem a Flávio Rodrigues da Silva – Catálogo de Divulgação.

Conforme deliberação n.º 1275/2000 e por motivos que se prendem com a imprevista e, por conseguinte, urgente necessidade de rectificação/alteração de alguns conteúdos – gráficos e redactoriais – inseridos no catálogo de Homenagem a Flávio Rodrigues da Silva e nos termos da informação n.º 1896, de 25/11/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1544/2002 (09/12/2002):

- **Proceder ao desbloqueamento da verba 89,78 € (oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos) , acrescidos de IVA, conforme orçamento da “Oficial Design”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Aquisição de Livro – “O Ladrão do Menino Jesus”/Fernando Cardoso.

A Editora “PortugalMundo, Lda.” propõe à Câmara Municipal a aquisição de alguns exemplares do livro “O Ladrão do Menino Jesus” da autoria do escritor Fernando Cardoso, considerado um dos melhores escritores de literatura infanto-juvenil.

Face ao exposto e nos termos da informação da informação n.º 1901, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1545/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a aquisição de 100 exemplares do livro “O Ladrão do Menino Jesus” no valor total de 750 € (setecentos e cinquenta euros), devendo o pagamento ser efectuado à ordem de Editora “PortugalMundo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Festa dos Museus – Fórum.

Relativamente a este assunto a Divisão de Museologia apresentou a informação n.º 1787, de 06/11/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Seguido da nossa informação n.º 1724 na qual levámos ao conhecimento de V. Exa , a candidatura da Câmara Municipal de Coimbra à Festa dos Museus a decorrer na Maia , nas datas acima referidas, somos por este meio a apresentar as despesas necessárias a prossecução e implementação do referido evento. Como foi referido na informação anterior a Câmara Municipal de Coimbra vai participar:

- Com uma apresentação do Serviço Educativo, nos moldes propostos ,na candidatura incluída na informação referida.
- Com a elaboração através de uma gráfica, de três painéis, onde vão ser apresentados três núcleos do futuro Museu da Cidade a saber: Colecção Telo de Morais, Núcleo Medieval/Torre de Almedina e Núcleo dos Transportes. Como foi referido em informação anterior, estes painéis são constituídos por texto, fotografias e eventualmente gráficos. Nesse sentido e cumprindo instruções de V. Ex.a , tendo por base o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho apresentamos:
 - Estimativa de custos para a autarquia:
 - a) Design gráfico de 3 posters formato 120x105 cm com impressão em papel fotográfico, plasticizado e aplicado em placa de K-mount de 10 mm, no valor de €1.035 + IVA á taxa em vigor, a elaborar pela Invert Design
 - b) Digitalização e tratamento de imagens, no valor de €10,00 a unidade + IVA á taxa em vigor, a elaborar pela Invert Design
 - c) Transporte através de carrinha adstrita ao Departamento de Cultura , no dia 22 de Novembro , dos referidos painéis para montagem e eventualmente uma equipa de dois funcionários para ajudarem a montar a exposição no Fórum da Maia. Transporte e desmontagem de regresso no dia 2 de Dezembro. Em conformidade com orientações mais precisas a transmitir pela ANMP poderá haver um reajuste de datas e horários , que posteriormente serão transmitidos ao S.A.A.
 - d) Haverá uma reunião de ultimção de pormenores , na FORUM da MAIA , no dia 18 de Novembro, às 14h30, pelo que se prevê transporte do funcionário que irá participar nessa reunião
 - e) Pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias aos funcionários a deslocar.
 - f) A animadora do Serviço Educativo Srª D. Paula Moura Relvas, fará uma sessão com alunos , durante o decorrer da festa . Por informação da ANMP esta apresentação terá lugar no dia 30 de Novembro , às 16 horas . Como a nossa animadora do Serviço Educativo se encontra em regime de avença, a autarquia, por lei , não poderá pagar horas extraordinárias, nem ajudas de custo, na deslocação, pelo que se propõe o pagamento das suas despesas de deslocação ou eventualmente de refeição através de apresentação de recibo.
 - g) A ANMP sugeriu que deveria estar presente durante os dias da exposição um funcionário da autarquia que eventualmente explicará ao público visitante o projecto do museu da cidade. O horário previsto para a exposição é das 10 às 23 horas. Será necessário aqui também transporte para o funcionário nos dias em que decorre a exposição.
 - h) A inauguração da exposição está prevista para o dia 28 de Novembro, às 18 horas. O Ex.mo Sr. Presidente da Autarquia será convidado para a cerimónia de inauguração pela ANMP .

Rubrica orçamental:

020022000/3-2

020032002/37-1

Designação da Firma:

Invert,Artes Gráficas e Design Lda

Rua António José de Almeida,84

3030 Coimbra

Tel:239841480

Fax: 239 841482.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1546/2002 (09/12/2002):

- **Autorizar a participação da Câmara Municipal de Coimbra na Festa dos Museus no Forum da Maia, com os encargos constantes da informação de Museologia, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para Financiamento de Projectos de Investimento com participação de Fundos Estruturais Comunitários – QCA III.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** levantou algumas questões relacionadas com a configuração do empréstimo solicitado, tendo o Sr. Vice-Presidente proposto que o processo seja reagendado para a próxima reunião, tendo em vista a consulta do Sr. Vereador Carvalho dos Santos. ao processo indicado onde se encontram patentes todas as respostas às questões solicitadas.

XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Instituto das Estradas de Portugal – Ponte Europa Sobre o Rio Mondego.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um documento registado nesta Câmara Municipal com o n.º 55622, de 04/12/2002, do Instituto de Estradas de Portugal, cujo teor é o seguinte:

“Venho por este meio acusar a recepção do ofício de V.Exa. datado de 21 do corrente, que mereceu a nossa melhor atenção.

Relativamente à mesma, é de referir que a Administração do IEP, partilha as preocupações de V. Exa. no que se refere à segurança da obra, por efeito da suspensão da execução da empreitada, nomeadamente no que se refere aos acessos da ponte.

Pelo que informo V. Ex.a, que foi dada a orientação aos Técnicos deste Instituto no sentido de promoverem o reforço das condições de segurança nos desvios provisórios exigidos pela obra, assim como assegurarem junto do Adjudicatário, a renovação da responsabilização do Consórcio pela sua manutenção.

Contudo, e para além de todas as medidas tomadas, em reunião ocorrida em 20 de Novembro, entre a fiscalização e o adjudicatário, foram tomadas medidas ao nível do reforço da segurança, cfr. documento junto em anexo.

É de salientar que a Administração do IEP, quer encontrar uma plataforma de resolução, que permita a prossecução da obra, assegurando a segurança de todos quanto nela trabalham, de todos os que nela circularão, salvaguardando o investimento público que nesta está envolvido.

Pelo que, o novo Conselho de Administração deste Instituto já iniciou as negociações necessárias à obtenção de um consenso, que vise o reinício dos trabalhos.

Considerando o relevante interesse da Câmara Municipal a que V. Exa. preside, relativamente à conclusão da empreitada, propomo-nos informar através dos nossos técnicos da obra, das medidas de segurança em execução, bem como sobre o andamento dos assuntos referentes a esta empreitada.”

Mais uma vez o Sr. **Presidente** referiu que a responsabilidade do que está a acontecer pertence ao Instituto de Estradas de Portugal, acrescentando ainda que a Câmara Municipal se reserva ao direito de poder accionar o Estado ou quem for considerado responsável, por tudo o que está a acontecer incluindo os prejuízos causados à Câmara Municipal. O Estado é uma pessoa de bem e como tal tem de assumir os compromissos e depois ressarcir-se junto de quem deva ter direito de regresso. Acontece que o problema é grave e de difícil resolução, estando a questão principal no tabuleiro da ponte, na segurança da sua construção e manutenção. Disse ainda o Sr. Presidente que deverá ser necessário fazer uma consulta a técnicos de renome para resolver a questão, o que terá de ser feito o mais rapidamente possível.

O processo de negociações entre o projectista, dona da obra e empreiteiro tem sido difícil, onde todos tentam dirimir responsabilidades, e essa forma de dirimir responsabilidades neste momento está presente no Conselho Superior de Obras e Públicas e numa fase pré-judicial em negociações directas que se mantêm com a Secretaria de Estado, com o Instituto de Estradas e com os representantes das outras partes. Em complemento foi feito o que sugeriu e que tem a ver com um inquérito a desenvolver pelo Conselho Superior de Obras Públicas, para o que estão nomeados os respectivos inquiridores. Em meados de Dezembro pensa que o relatório será apresentado. A Câmara Municipal não tem legitimidade para fazer mais do que tem feito, ou seja pressionar para que tudo se desenvolva, inclusive accionar o Estado se a resolução não for apresentada rapidamente.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1547/2002 (09/12/2002):

- **Tomar conhecimento.**

XIII.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1548 /2002 (09/12/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra</i>	Viseu – Festival Internacional de Tunas – XI FITU.	13/12/2002	168,00	05/12/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Comunidade Juvenil Francisco de Assis</i>	Lisboa – Parque Expo	18/12/2002	317,10	05/12/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Seixo da Beira e Estação/Covilhã	8 e 15/12/2002	225,00 (AVIC) 275,10 (S.M.T.U.C.)	05/12/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Branca (Albergaria)	27/10/2002	212,00 (Moisés Correia de Oliveira)	05/12/2002	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Vistorias no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1549/2002 (09/12/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro de 06/12/2002, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16/12 dos Técnicos, Engº Valido Rodrigues, Engº João Simões e Técnico de Construção Civil António Pires, para vistoria do imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 164/166 e Rua do Colégio Novo,4, no dia 05/12/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Estádio Municipal Sérgio Conceição – Protocolo.

O Sr. Presidente deu conhecimento que no dia 03/12/2002, foi celebrado o Protocolo de Cedência do Uso do Estádio Municipal Sérgio Conceição entre a Câmara Municipal de Coimbra e Clube de Futebol União de Coimbra com o objectivo deste Clube utilizar as instalações do Estádio Sérgio Conceição durante a época desportiva 2002/2003 para fins de treino e competição desportiva. O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1550/2002 (09/12/2002):

- **Tomado conhecimento.**

3. EDP – Electricidade de Portugal, S.A – Protocolo.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e EDP – Electricidade de Portugal, S.A, a qual se compromete a desenvolver, de forma célere, os projectos de infra-estruturas de loteamento urbano que a Câmara Municipal indique como necessários para os terrenos de que é proprietária em Marco dos Pereiros, Freguesia de Castelo Viegas com a integração já existentes.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que com este protocolo fica resolvido em definitivo o problema da construção de sede da Junta de Freguesia de Castelo Viegas no local para onde estava adjudicada a construção há dois anos atrás.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1551/2002 (09/12/2002):

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e EDP – Electricidade de Portugal, S.A, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Presidente deu conhecimento do seguinte assunto municipal, no âmbito das competências delegadas:

1. Processos de Obras.

Dos processos de obras (total de 161) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo dos dias 25 de Novembro a 6 de Dezembro de 2002, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acácio Marques & Filhos – Soc.de Construções	51239/2002
Acácio Nunes	3836/2002
Afonso Carlos Pereira Paulos	48751/2002
Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues Carvalho	5239/2002
Alexandra Gouveia Delille	38968/2002
Alexandre Amorim	42341/2002
Álvaro Augusto Salsas	44395/2002
Álvaro dos Santos Carvalho	35773/2002
Álvaro Mendes Pereira	34883/2002
Alvart – Construções, Lda.	50481/2002
Ana Paula Pereira Lourenço	42139/2002
António Cruz da Conceição	43496/2002
António Gaspar dos Santos	18811/2002
António Inácio Nunes	42756/2002
António João Carreira	35489/2002
António Jorge Cardoso Flório	36417/2002
António Jorge da Silva Rodrigues	28108/2002
António Manuel Esteves A.Nunes de Sousa	37844/2002
António Pimenta Simões Duarte	22888/2002
António Pimenta Simões Duarte	22887/2002
António Silva Marques	40120/2002
António Tomás Domingues	44394/2002
Armandino Henriques Ferreira	42389/2002
Arménio Gonçalves Catarino	24285/2002

Arménio Laranjeira Ferreira	38164/2002
Augusto Manuel Pereira Simões	31657/2001
Auto Lomar – Reparação Auto, Lda.	35872/2002
Auto Lomar – Reparação Auto, Lda.	35933/2002
Bluepharma – Industria Farmaceutica, S.A.	31535/2002
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra	42145/2002
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	16326/2002
Carlos Alberto Reis Santos	41235/2002
Carlos Duarte Almeida Henriques	6246/2002
Carlos Ferreira da Costa	32747/2002
Carlos Manuel Fernandes Gomes	12588/2002
Carlos Manuel Salgado Vilão	11175/2002
Carlos Manuel Simões Ferreira Esteves	5623/2002
Cidália da Costa Neves	48753/2002
Conimbriga-Empresa de Construções, Lda.	489/2002
Construções Palaio, Lda.	47746/2002
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	19902/2002
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	36542/2002
Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento	36543/2002
Eugénia Graciete Batista Pedroso	19564/2002
Eunice Seguro Sequeira Saraiva	22724/2002
Fernando dos Santos Oliveira	22886/2002
Fernando Lourenço Lopes	8214/2002
Fernando Lourenço Lopes	31588/2002
Fernando Manuel Martins Neto Sardo	44813/2002
Fernando Nogueira da Silva	4998/2000
Gonçalo Duarte, Lda.	45344/2002
Heleno Lopes	38819/2002
Henrique Martins	25227/2002
Hermenerico Frota Simões	45264/2002
Iolanda Maria de Barros Ramos	21239/2002
J.C.Ramos de Carvalho, Filhos	52437/2002
Jacinto Matias dos Santos	11508/2002
João Paulo Torres Ferreira Gonçalves	46130/2002
Joaquim Antunes dos Santos	36125/2002
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	36127/2002
Joaquim Araújo de Sousa	46120/2002
Joaquim Augusto Lourenço Fernandes	17945/2002
Joaquim Augusto Marques Girão	30144/2002
Joaquim da Silva Rodrigues dos Santos	49009/2002
Jorge Fernando Brancal da Silva Bulha	46831/2002
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	48567/99
José António Marques Antunes	15294/2002
José Fernando Monteiro Malhão	27539/2002
José Jorge Vieira de Carvalho	51789/2001
José Lucas Afonso Rosa Lopes	5772/2002
José Luis da Silva Monteiro	39856/2002
José Manuel Semedo Rodrigues	25508/2002
José Silva Ferreira	40759/2002
José Tavares & Filhos	11914/2002
Ladeirinha e Ventura, Lda.	30575/2002
Lino Bernardes Alves	8170/2002
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	17589/2001
Luis Lourenço de Faria	25934/2002
M.J.Silva & Filhos, Lda.	41716/2002
Manuel de Oliveira Norte	41682/2002
Manuel Mano	47150/2002
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	3274/2002
Manuel Mota Francisco	40758/2002
Manuel Supico Correia	52766/2001
Maria de Lurdes Lopes dos Reis P. Carvalho	54041/2002

Maria Isabel Pereira da Conceição Batista	45137/2002
Maria José Pereira Branco	47525/2002
Maria Luisa Constanciol G. Veloso dos Reis	15133/2002
Maria Luisa Oliveira Santo	47584/2002
Maria Madalena da Encarnação	33623/2002
Mário de Jesus Panasco	42591/2002
Mário Manuel Malta Guimarães	36129/2002
Mário Manuel Malta Guimarães	36130/2002
Mário Manuel Pratas da Cruz	35362/2002
Mendes & Palaio, Lda.	48801/2002
Orlicol.Mat.Ind.Mob. e Constução Civil	46125/2002
Oswaldo Toste, Lda.	41901/2002
Otilia Ferreira Morais Portugal	40486/2002
Otilia Ferreira Morais Portugal	40490/2002
Otilia Ferreira Morais Portugal	40507/2002
Paulo Alexandre Fonseca Rodrigues	10525/2002
Pedro Manuel Francisco Brandão	39482/2002
Precision – Sociedade Gestora de Franchising	39290/2002
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	38349/2002
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	43992/2002
Ramiro dos Santos Antunes	38641/2002
Ricafex – Emp. de Const. Civil e Obras Púb.	49025/2002
Rute Margarida Gomes Rodrigues	42379/2002
Silvio Carvalho Vilão	40764/2002
Vanda Paula Marçal dos Santos Costa	38137/2002
Vergilio dos Santos Coquim	39146/2002
Virgílio Nuno Hipólito Correia	49480/2002

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.Chuteira	29310/2002
Abreu & Mota, Lda.	39547/2002
Administração Regional de Saúde	45860/2001
Agostinho Ferreira Pinto	5767/2001
Alípio Neto & Filho – Padaria pastelaria, Lda.	12116/2001
António Gomes de Sousa	33126/2002
António Lucas Amado Apóstolo	17516/2002
António Manuel Silva Ferreira	37849/2002
Construções Correia & Escada, Lda.	34898/2002
Deolinda Maria Folhas da Silva F.Soares	3255/2002
Farbeira-Cooperativa Farmaceuticas Centro	55435/2001
Filipe Marques Pessoa	44388/2002
Francisco José Esteves Baptista	23691/2000
Manuela Maria de Almeida Costeira	27762/2002
Maria Lurdes A.Franqueira Dias Castro Sousa	34693/2002
Medoc – Sociedade de Construções, Lda.	2978/2002
Miguel, Bruno e Branco, Lda.	33986/2002
Paula Graciete Marques Simões Lopes	28111/2002
Rosa Maria Cabral Geraldo Fonseca	12082/2002

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Simões – Soc.Gestora Bens Familiares	22583/2002
Amândio Cavaleiro Ribeiro	40763/2002
António Lopes Cardoso	46830/2002
Armindo Vilela	22667/2002
Ass.Port.Pais e Amigos Cidadão Def. Mental	20373/2002
Cândido Castanheira Marques	47145/2002
Diodoro – Pastelaria, Boutique de Pão, Lda.	15782/2002
Eva Neves Dias	40128/2002
Henrique Miguel Dias Serrano	36826/2001
Joaquim dos Santos Bizarro	36941/98
Jorge Manuel Lopes Cardoso	44546/2002

José Antunes Amaral Marques	29035/2002
Luis Lourenço de Faria	25250/2002
Lusa Administradora – Ad. de Imóveis, Lda.	44638/2002
Mipavi – Soc. Imob. de Const. e Urbanizações	34394//2000
Pedro Manuel Correia Carvalho	4714/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49352/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49353/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49354/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49355/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49356/2002
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	49420/2002

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armando da Cunha Rodrigues Marçal	45375/2002
Carlos Manuel Amado	41587/2002
Maria Isabel Carvalho dos Santos Fernandes	45262/2002
Nova Anobra – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	36148/2002
Tetobastos – Construções, Lda.	42398/2002

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Odília da Conceição Gonçalves Rodrigues	32748/2002
---	------------

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Joaquim Luis Medeiros Alcoforado	5100162/2002
----------------------------------	--------------

E sendo dezanove horas e trinta o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.